



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.073

Denomina artéria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

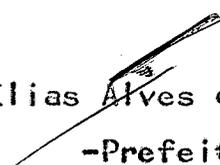
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Jornalista Célio Meira, a artéria localizada entre as Quadras B e C, F e G, iniciando entre os Lotes 1 da Quadra C e Lote 6 da Quadra B até o Lote 9 da Quadra J, confronte a área verde, no Loteamento Vila Maria Tibúrcio, nesta cidade, tudo conforme determina o Decreto Estadual nº 285, Art. 28, Inciso XV, de 15 de maio de 1970.

Art. 2º - Fica ainda, o Sr. Prefeito autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 18 de janeiro de 1985.


Elias Alves de Lira

-Prefeito-